



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001633

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 29/2024 - PMB

1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 29/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme adiante:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, situada na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-115, doravante neste ato representada pelo Sócio Administrador o Srº **ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 781.499.911-15, e RG: 1.648.040 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMB** e em observância às disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, do Decreto Municipal nº 371/2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 29/2024 – PMB, para a continuidade das ações do Programa Pra Valer, levando em consideração a existência de saldo disponível em caixa destinado exclusivamente para a aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos, utensílios e eletrodomésticos, para atendimento escolar aos estudantes do último ano da Educação Infantil, advindos do Programa “Alfabetizar pra Valer”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

1104	12.361.0005	1146	4490520000	15760000
------	-------------	------	------------	----------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



001634

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE 10 de junho de 2024.



ERALDO DE ANBRADO SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA:78149991115

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001635

ANEXO I

26	2,00	UN	NOTEBOOK CORE I3, 4GB DDR4, SSD 240GB, PROCESSADOR: INTEL® CORE I3 9ª GERAÇÃO OU SIMILAR, TELA LED WIDESCREEN COM NO MÍNIMO 14"; WEBCAM INTEGRADA; BLUETOOTH 4.1, MEMÓRIA RAM 4GBDDR4; SSD 240GB; PORTAS USB: 2.0 E 3.0, MICROFONE, RJ45; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, TECLADO NUMÉRICO, TOUCHPAD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E GARANTIA DE 01 ANO.	SAMSUNG	BOOK	2.199,00	4.398,00
TOTAL R\$ 4.398,00							